

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0004/2023
Nome da Fiscalização:	AF dos SAA e SES de Porteiras
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0005/2024

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendações (RF/CSB/005/2024)
Constatações:	-No universo de 2.769 ligações de água no SAA de Porteiras, foram identificadas apenas 9 unidades enquadradas na Tarifa Social, o que representa 0,33% do total. -A numeração in loco (EEE) estava diferente do registrado no croqui (EEE-1). A CAGECE corrigiu o croqui retirando o número 1 da sigla. Entretanto, a solução adotada não segue o padrão de registro e identificação dos equipamentos da empresa, os quais são acompanhados de numeração. De fato, demais documentações de registros do SAA e do SES de Porteiras (RASO, RECOPS, demais relatórios e documentos cadastrais) identificam os equipamentos com sigla acompanhadas de numeração.
Orientação:	R1 - A CAGECE deve realizar campanha de divulgação, junto à população do município, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o recadastramento dos potenciais usuários desta categoria. R2 - A CAGECE deve uniformizar a nomenclatura dos equipamentos do SAA de Porteiras em todos os registros cadastrais técnicos-operacionais e comerciais, de acordo com o padrão adotado pela empresa em todas as suas concessões.
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de escassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista Regulação	Matricula:	049-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 08/04/2024 Assinatura: _____

Recebido em: __/__/____

Por _____

Identificação

Assinatura _____